

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 130 de 6 de agosto de 1975

De Câmara Municipal de Camalaú:

O Presidente da Câmara Municipal de Camalaú, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os objetivos educacionais visados pela "SOCADEAGRO"

Resolve:

Art. 1º - Torna de utilidade Pública a Sociedade Camalaúense para o Desenvolvimento da Educação e da Agropecuária "Socadeagro"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalaú, em 8 de agosto de 1975.

Severino Jannuário da Silva  
Severino Jannuário da Silva  
Presidente

Edson José Alvim  
Edson José Alvim  
Estagiário de Fazendas Miranda  
1º Secretário